



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

OBJETO: Contratação de serviço para elaboração e assessoria de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros) incluindo documentos Técnicos, especificações Técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro para atender as necessidades das dez instituições de ensino da rede municipal do Município de Muzambinho – MG, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativa a Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE

ANULAR o Processo Licitatório nº179/2024, conforme prevê o artigo 71 "inciso III" da Lei 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de revisão e correção no instrumento convocatório, cujas circunstâncias para anular o processo licitatório se dão para melhor atender o interesse público, como aspecto legal o princípio da isonomia e eficiência administrativa.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Muzambinho, 23 de junho de 2025.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SEC.EDUC/86/2025

Em 17 de junho 2025.

À Senhora
Sueli de Matos
Diretora de compras e suprimentos
Muzambinho-MG
Assunto: **Cancelamento de certame.**

Venho por meio deste, solicitar o cancelamento do processodiscriminado abaixo:

PRC 000179/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 000064/2024 -

Objeto - onratação de serviço para elaboração e assessoria de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros) incluindo documentos Técnicos, especificações Técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro para atender as necessidades das dez instituições de ensino da rede municipal do Município de Muzambinho MG, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos

Me coloco á disposição para demais esclarecimentos.

Iraci Teixeira Bianchi
Iraci Teixeira Bianchi
Secretária Municipal de Educação

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Nº 1429 18.06.25
VISTO [assinatura]

R. Fausto Martiniano, 25 – CEP 37890-000
FONE: 0 xx 35 3571-1188 FAX: 0 xx 35 3571-1177
Muzambinho – Minas Gerais